



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.041, DE 28 DE ABRIL DE 1986

- Dispõe sobre autorização Legislativa para participação em Convênio com o Departamento de Obras Públicas da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente -

=====

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal/ autorizado a participar em Convênio com o Departamento de Obras Públicas da Secretaria de Estado de Obras e do Meio Ambiente , com a finalidade de construção e reforma de pontes no Município, até 31 de dezembro de 1986.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor / na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 28 de abril de 1986.

Registrada e Publicada nesta  
Diretoria, nesta mesma data.

  
\_\_\_\_\_  
ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Maria de Lourdes Motta Moretto

Diretora de Administração